LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Ronda Escolar realizada pelo Guarda Municipal no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído as visitas de uma equipe da Guarda Municipal as Escolas Municipais que denominam-se Ronda Escolar.

Parágrafo único- O objetivo é, prevenir e proteger as unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Ronda Escolar deverá acontecer nas Escolas Municipais de Manacapuru, segundo necessidade e conveniência a ser estabelecida pela Secretaria Municipal competente.

Parágrafo único- As visitas emergênciais da Ronda Escolar, são aquelas que acontecerão onde existir a necessidade, e a qualquer momento.

Art. 3º Compete a Ronda Escolar da Guarda Municipal de Manacapuru.

I – realizar o patrulhamento preventivo nas unidades escolares e no retorno, com o intuito de identificar possíveis riscos à segurança pública, a saúde física e mental dos alunos, apoiando assim, na preservação da ordem local, zelando pela segurança física das instalações e segurança pessoal dos funcionários e alunos;

II – intervir, juntamente com a direção escolar, visando identificar alunos vítimas de abusos, maus tratos e violência de todos os tipos e auxiliar no encaminhamento aos órgãos competentes;

III – agir, junto à direção escolar, para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos constitucionais fundamentais e dignidades respeitados;

IV – encaminhar ao delegado de polícia, mediante flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime e/ou ato infracional, quando possível, e sempre que necessário;

V – ministrar palestras e atividades lúdicas, mediante o prévio agendamento da unidade escolar, junto aos responsáveis pela Ronda Escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru